

ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança.

Cargo ou Função	Integral	Opção pelo Cargo Efetivo (4)
Chefe de Gabinete da P	13.490,53	5.396,21
Diretor Geral Administr	13.490,53	5.396,21
Diretor Geral Judiciário	13.490,53	5.396,21
DASU-10 (2)	12.398,51	4.959,40
DASU-9	10.797,25	4.318,90
DASU-8	9.993,22	3.997,29
DASU-7	9.718,60	3.887,44
DASU-6	9.539,12	3.815,65
DASU-5	7.265,84	2.906,34
DASU-4	5.405,77	2.162,31
DASU-3	4.076,45	1.630,58
DASU-2	3.284,90	1.313,96
DASU-1	2.689,76	1.075,90
FG-1 (3)	1.225,48	0
FG-2 (3)	868,98	0
FG-3 (3)	668,44	0

(1) Percebe mais 20% do vencimento do cargo, a título de gratificação de representação, nos termos da Lei Complementar Estadual 90/93

(2) Percebe mais 15% do vencimento do cargo, a título de gratificação de representação, nos termos da Lei Complementar Estadual 90/93

(3) Gratificação de Função que é acrescida ao vencimento do cargo efetivo

(4) O servidor optante pelo vencimento do cargo efetivo percebe, além deste, uma gratificação equivalente a 40% do vencimento do cargo comissionado, nos termos do artigo 92 da Lei Estadual 6.745/85